



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **PROFISSIONAIS SA – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.324.248/0001-24, para realização de palestra no evento de formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, com abordagem sobre o tema “Escolas em Tempo Integral”, a ser ministrada pela profissional Jaqueline Moll, nos termos do processo protocolado sob o nº 446/2024, com base no Parecer Jurídico nº 124/2024, forte no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 09 de fevereiro de 2024.

---

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024

O Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **PROFISSIONAIS SA – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.324.248/0001-24, para realização de palestra de formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, com abordagem sobre o tema “Escolas em Tempo Integral”, a ser ministrada pela profissional Jaqueline Moll, nos termos do processo protocolado sob o nº 446/2024, com base no Parecer Jurídico nº 124/2024, forte no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Taquari, 09 de fevereiro de 2024.

